



EPC | Empresa Pernambuco de Comunicação S/A

GOVERNO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A – EPC

Edital para Eleição da Representação da Sociedade Civil

No Conselho de Administração da EPC para o Triênio 2016-2019

O Conselho de Administração da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.404/2011, no **Estatuto Social da EPC**, Anexo Único do Decreto nº 39.073/2013 e no seu **Regimento Interno**, torna público que o estabelecimento de normas e a abertura de inscrições para eleição de integrantes da **Representação da Sociedade Civil no Conselho da EPC** para o triênio 2016-2019, que será conduzida pela **Comissão Eleitoral** constituída especificamente para essa finalidade e da qual não pode fazer parte nenhuma pessoa que seja indicada na habilitação estabelecida no item 2 deste **Edital**. O presente **Edital para Eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho da EPC para o Triênio 2016-2019** contém todas as regras para habilitação e composição do colégio eleitoral, bem como para indicação de candidatas (os) indicadas (os) às seis vagas de titulares e seis vagas de suplentes, observadas as disposições legais e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1-1 - O processo eleitoral começa com a abertura de **Prazo para Inscrição de Entidades e Candidaturas**, para habilitação e/ou direito a voto, através de seus representantes, mediante a entrega de toda a documentação idônea exigida pela qual se enquadrem aos parâmetros estabelecidos pelo **Estatuto** e pelo **Regimento Interno** da **EPC**, nessa ordem;
- 1-2 - O processo de habilitação de entidades que indicarão os (as) representantes da sociedade civil para integrar a **Representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração** da **EPC** no triênio 2016-2019 será regido por este **Edital**, visando à formação de lista composta por doze eleitas (os), sendo que as seis maiores votações conferirão as condições de titulares e as seis imediatamente seguintes conferirão as condições de suplentes. Para tal, se necessário, serão utilizados critérios de desempate estabelecidos no presente **Edital**.

2 - DOS REQUISITOS E PROCESSO DE HABILITAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

2-1 - São pré-requisitos para habilitação à participação no processo de eleição da **Representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração da EPC**:

- a) ser entidade da sociedade civil constituída como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos;
b) ter entre os seus objetivos estatutários um ou mais dos seguintes itens:

I – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos ou da democracia;

II – Educação ou pesquisa;

III – Promoção da cultura, das artes ou dos esportes;

Escritório Administrativo: Recife | PE | Av. Conde da Boa Vista, 1424, Boa Vista, CEP 50060-001, Fones: PABX (81) 3183.7300 e 3183.7304
Sede: Caruaru | PE | Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Caiuca, CEP 55034-180, Fones: PABX (81) 3727.7590 e 3727.7589 | Site: tvpe.tv.br



EPC | Empresa Pernambuco de Comunicação S/A

IV – Defesa do patrimônio histórico ou artístico;

V – Defesa, preservação ou conservação do meio ambiente;

VI – Representação sindical, classista e profissional;

VII – Defesa da liberdade de expressão;

c) fornecer os seguintes documentos ou, quando for o caso, cópias autenticadas, sempre dentro do período de validade:

I - Documento que comprove atuar e ter o Estado de Pernambuco como área de atuação em seu instrumento constitutivo ou declaração formal;

II - Estatuto da entidade devidamente registrado em cartório competente;

III - Ata de posse da diretoria atual;

IV - CNPJ atualizado;

V - Fornecer cópia autenticada do documento constitutivo da entidade que identifique o representante legal dentro do prazo de mandato (Estatuto Social ou Contrato Social);

VI - Cópia autenticada da ata da reunião em que foram eleitos o atual representante legal e a diretoria;

VII - Cópias autenticadas da carteira de identidade, CPF e comprovante de residência de no máximo um mês do representante legal que assinar documentos;

VIII - Documento descritivo das atividades realizadas pela instituição nos dois últimos anos; D

IX – Documento (s) comprobatório (s) da atuação da instituição no Estado de Pernambuco,

X - Cópias autenticadas da carteira de identidade, do CPF e do comprovante de residência de no máximo um mês da pessoa indicada para atuar como delegada (o) pela entidade.

2-2 - No ato da inscrição para habilitação, realizada através de formulário próprio disponibilizado pela **Comissão Eleitoral**, a instituição deverá informar o nome da pessoa que a representará no processo, sendo que a habilitação somente será consumada mediante a entrega de todos os documentos, dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**; fica a critério da instituição designar ou não a mesma pessoa como delegada (o) e candidata (o);

2-3 - Os documentos para análise de habilitação deverão ser enviados ou entregues à **Comissão Eleitoral** dentro dos prazos estabelecidos neste **Edital**, no Escritório Administrativo da **EPC**, na Avenida Conde da Boa Vista, 1424 – Boa Vista – Recife, em envelope lacrado, devendo ser indicado em sua face “**Eleição Da Representação Da Sociedade Civil no Conselho da EPC Para Triênio 2016-2019**”. Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data de postagem posterior aos prazos fixados neste **Edital**, ou, mesmo que postados antes, documentação que chegue após o terceiro dia útil após o final do prazo;



EPC | Empresa Pernambuco de Comunicação S/A

2-4 - A **Comissão Eleitoral** poderá solicitar a qualquer tempo informações e/ou documentos, caso entenda ser necessário;

2-5 – Não caberá recurso para eventual não habilitação decorrente da ausência do fornecimento de documentação sabidamente obrigatória nos termos deste **Edital** e/ou não fornecimento de informação e/ou documentação que venha a ser solicitada pela **Comissão Eleitoral** nos termos do item anterior (2-4); 2-6 - Após a análise dos documentos de habilitação, a **Comissão Eleitoral** publicará no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br) a **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação**;

2-7 – Entidades e/ou candidatas (os) cuja habilitação tenha sido negada terão três dias úteis a partir da data da divulgação da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação para apresentarem recurso à Comissão Eleitoral**;

2-8 – Caso haja recurso (s), a Comissão Eleitoral fará a análise para tomar uma decisão final irrecorrível;

2-9 – A **Comissão Eleitoral** publicará a versão definitiva da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação** até o dia 19/08/2016, no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br).

3 - DA ELEIÇÃO DE INTEGRANTES DA REPRESENTAÇÃO CIVIL

3-1 – A eleição da **Representação Da Sociedade Civil** no **Conselho de Administração da EPC** para o triênio 2016-2019 será coordenado pela **Comissão Eleitoral**, que, em todas as suas atividades contará com o apoio do corpo funcional da **EPC/TV Pernambuco**;

3-2 - O processo de eleição transcorrerá pelo voto direto de cada delegada (o) indicada (o) na versão definitiva da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação** publicada no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br);

3-3 - A votação será realizada em cédula própria confeccionada pela **Comissão Eleitoral**, assinada pelos mesários designados e entregue apenas a cada delegada (o) indicada (o) na versão definitiva da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação** publicada no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br), mediante assinatura de lista de presença;

3-4 - Só poderão votar delegadas (os) nominadas (os) na versão definitiva da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação** publicada no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br);

3-5 - Cada delegada (o) poderá votar em até seis candidatas (os), devendo ser anulada qualquer cédula que contenha mais do que seis marcações de votos;

3-6 - Encerrada a votação, ocorrerá de imediato a apuração dos votos pela **Comissão Eleitoral**, e, inexistindo empates dentre as doze maiores votações, aquelas (es) que tiverem as seis maiores votações serão confirmadas (os) como titulares e as seis votações imediatamente inferiores indicarão os seis suplentes do **Conselho de Administração da EPC**;

3-7 – Casos ocorram empates que impossibilitem identificar as doze maiores votações o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios:

Escritório Administrativo: Recife | PE | Av. Conde da Boa Vista, 1424, Boa Vista, CEP 50060-001, Fones: PABX (81) 3183.7300 e 3183.7304
Sede: Caruaru | PE | Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Caiuca, CEP 55034-180, Fones: PABX (81) 3727.7590 e 3727.7589 | Site: tvpe.tv.br



EPC | Empresa Pernambuco de Comunicação S/A

- a) Maior idade das (os) candidatas (os) em situação de empate;
- b) Maior tempo comprovado de atuação da entidade que indicou as (os);

3-8 - O resultado da eleição será publicado no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br).

4 - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E ELEIÇÃO

4-1 - Prazo para **Inscrição de Entidades e Candidaturas**, mediante a entrega de toda a documentação exigida: até às 17 horas do dia **29/07/2016** após a publicação deste edital no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br) e de seu extrato no **Diário Oficial do Estado (DOE)**;

4-2 - Prazo para divulgação da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação** no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br): até o 7º dia útil (**09/08/2016**) após o encerramento das inscrições de entidades e candidaturas;

4-3 - Prazo para **apresentação de recursos de entidades/candidatos cuja candidatura tenha sido rejeitada**: até o 3º dia útil (**12/08/2016**) após a divulgação da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação**;

4-4 – Prazo para **análise de recursos e publicação da versão final da Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação**: até o 4º dia útil (**16/08/2016**) após o prazo de recebimento de recursos;

4-5 - **Data, local e horário da eleição da Representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração da EPC** em Assembleia das entidades habilitadas: **Das 14 (catorze) às 17 (dezesete) horas do 12º dia útil (08/09/2016)** após a publicação da versão final da **Lista de Entidades Habilitadas e Candidatas (os) Aptos Para Votação**;

4-6 - Publicação no **Diário Oficial do Estado (DOE)** e no portal da **EPC/TV Pernambuco** (tvpe.tv.br) da lista de titulares e suplentes da **Representação da Sociedade Civil no Conselho de Administração da EPC**: 2º dia útil (**12/09/2016**) após a eleição.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5-1 - Outras informações poderão ser obtidas diretamente com a **Comissão Eleitoral pelo e-mail Comissão Eleitoral 2016 EPC <ce2016epc@gmail.com>**.

5-2 - Casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Eleitoral**.

5-3 – Com o propósito de ampliar ao máximo a participação nesse processo, o **Conselho da EPC** convida cidadãos e cidadãos a socializarem a íntegra deste **Edital Para Eleição Da Representação Da Sociedade Civil no Conselho da EPC Para O Triênio 2016-2019**, que contém todas as regras para habilitação para compor o colégio eleitoral e para indicação de candidatas (os) indicadas (os) às seis vagas de titulares e seis vagas de suplentes, observadas as disposições legais e demais normas aplicáveis.

Recife, 28 de junho de 2016.

Conselho de Administração da EPC

Escritório Administrativo: Recife | PE | Av. Conde da Boa Vista, 1424, Boa Vista, CEP 50060-001, Fones: PABX (81) 3183.7300 e 3183.7304
Sede: Caruaru | PE | Av. José Pinheiro dos Santos, 351, Caiuca, CEP 55034-180, Fones: PABX (81) 3727.7590 e 3727.7589 | Site: tvpe.tv.br